



**NOTA OFICIAL Nº 13/25**

Brasília/DF, 02 de outubro de 2025.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Instituições Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte.

**SUMÁRIO PÁGINAS**

**I- PRESIDÊNCIA**

1. Nada Consta

**II- DIRETORIA**

Nada consta

**III- COMISSÃO DE ARBITRAGEM**

Nada consta

**IV- SELEÇÕES**

Nada Consta

**V- COMPETIÇÕES**

**A – Voleibol de Quadra**

Nada consta

**B – Vôlei de Praia**

1. Dispensa Seleção de Vôlei de Praia

1

**VI- REGISTRO**

Nada Consta

**VII- DIVERSOS**

Nada consta

## **1. Dispensa Seleção de Vôlei de Praia**

A Federação de Voleibol do Distrito Federal – FVDF, para fins de publicidade e em estrito cumprimento ao plano de trabalho das Seleções de Vôlei de Praia, previsto no Termo de Fomento nº 10069/2024, celebrado entre a FVDF e o Ministério do Esporte, vem a público informar o seguinte:

Diante do atendimento integral da finalidade estabelecida no referido Termo de Fomento, a Comissão Técnica e todos os(as) atletas integrantes da Seleção de Vôlei de Praia estão oficialmente dispensados(as) de suas atividades representativas para a temporada de 2025.

A FVDF registra seu reconhecimento e agradecimento à dedicação, empenho e comprometimento de todos(as) os(as) atletas e profissionais que contribuíram para o desenvolvimento da modalidade e para o êxito do programa de alto rendimento.

Adicionalmente, a Federação informa que, para as competições remanescentes no calendário do ano de 2025, a participação será definida mediante análise técnica e indicação de duplas pela própria FVDF, de acordo com critérios de conveniência esportiva e representatividade institucional.

Por fim, ressalta-se que as Seleções de Vôlei de Praia retornarão às suas atividades no ano de 2026, em conformidade com o planejamento estratégico desta Federação e das futuras parcerias institucionais a serem firmadas.

  
**JOSÉ ALVES BEZERRA**  
Presidente - FVDF



**Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.**